



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº. 164,
De 06 de julho de 2023.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO E SEUS TERMOS
ADITIVOS, PARA ATUAREM NO
ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

CONSIDERANDO que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:

- **RODRIGO SANTOS BOMFIM – CPF nº XXX.172.935-XX – Fiscal Titular (PMDP)**
- **CARLOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS SILVA – CPF n.º XXX.268.985-XX – Fiscal Suplente (PMDP).**

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **CONTRATO Nº 039/2023**, e seus respectivos aditivos, nos termos do processo da **Tomada de Preços Nº 002/2023**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JSR Construções, projetos e consultoria LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para a obra de cercamento do campo de futebol do povoado Bomfim no município de Divina Pastora/SE.	8 meses (inicia com a ordem de serviço)

Art. 4º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

[Handwritten signatures in blue ink]



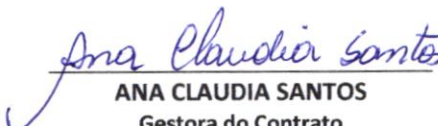
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal

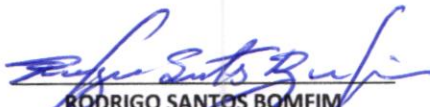
Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 06/07/2023


ANA CLAUDIA SANTOS
Gestora do Contrato

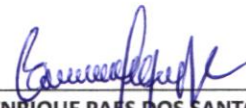
Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 06/07/2023


RODRIGO SANTOS BOMFIM
Fiscal Titular

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 06/07/2023


CARLOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS SILVA
Fiscal Suplente